ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.295/89

"ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DESTINADO A PROVER CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NAS CLASSES INICIAIS DA CATEGORIA FUNCIONAL DO GRUPO DOCENTE-ÁREA I, 1ª a 4ª série, E ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR DE 1º GRAU".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, de acordo com as disposições do artigo 206, inciso V e o artigo 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o concurso público conforme edital 001/89, que faz parte integrante deste regulamento.

Art. 2º Ficam abertas as vagas constantes no edital de Concurso Público 001/89, que são as seguintes:

Secretaria Municipal de Educação -	40 horas - Supervisor Escolar
E.I.M. de Alta Tempestade	20 horas
E.I.M. de Alto Pato Branco	20 horas
E.I.M. de Barra do Laju	20 horas
E.I.M. de Barra Escondida	20 horas
E.I.M. de Bonito	20 horas
E.I.M. de Cadete	20 horas
E.I.M. de Capoeirinha	20 horas

DECRETO Nº 1295/89 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1295/89)

E.I.M. de Cascalho	20 horas
E.I.M. de Conceição	20 horas
E.I.M. de Ervas	20 horas
E.I.M. de Farroupilha	20 horas
E.I.M. de Iracema	20 horas
E.I.M. Olavo Bilac de Poço Torto	20 horas
E.I.M. Pato Branco Baixo	20 horas
E.I.M. de Progresso	20 horas
E.I.M. de Quilombo	20 horas
E.I.M. de Sabiá	20 horas
E.I.M. de Saltinho	20 horas
E.I.M. de São Cristóvão	20 horas
E.I.M. de São Roque	20 horas
E.I.M. de Tatu	20 horas
E.I.M. de Três Forquilhas	20 horas
E.I.M. de Vila Nova	20 horas
E.B. Profª Elizabeth Ramminger	20 horas
20 horas	20 horas
20 horas	20 horas
20 horas	20 horas
Educação Física	20 horas

PArágrafo único. As vagas serão lotadas somente se houver o número mínimo de 13 alunos em idade escolar.

Art. 3º A elaboração, a correção das provas e o fornecimento dos resultados das mesmas, será feito pela FUNDESTE, mediante Termo de Convênio.

Parágrafo único. A aplicação das provas será feita por uma Comissão de 05 (cinco) membros designados pelo Prefeito, auxiliados por 10 (dez) fiscais escolhidos pela Comissão.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1295/89)

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão cobertos com recursos do orçamento municipal.

Art. 5º O resultado final na forma do edital será publicado pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º Fica aprovado o edital 001/89, na sua íntegra.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de outubro de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

José Augusto Tuni
Diretor DECET

Este Decreto foi registrado e publicado na forma de costume.

Mondaí SC, 20 de outubro de 1989.

Egon E. Seib
Diretor Depto. Administr.

DECRETO Nº 1295/89 | FINAL